

Um relatório que propõe abordagem integrada para gerenciar os riscos futuros das mudanças climáticas no setor segurador acaba de ser produzido pela Organização das Nações Unidas, com a colaboração de 22 grandes grupos seguradores e resseguradores globais, que respondem por mais de 10% do volume mundial de prêmios e US\$ 6 trilhões em ativos sob gestão.

O trabalho reúne 107 páginas e busca testar as recomendações da Força-Tarefa do Conselho de Estabilidade Financeira sobre Divulgações Financeiras Relacionadas ao Clima (TFCD). Envolve aspectos físicos relacionados ao clima, riscos de transição e contencioso de forma integrada com foco na análise de cenários.

Segundo relatório final dos [Princípios para a Iniciativa de Seguros Sustentáveis](#) (PSI) do Programa Ambiental das Nações Unidas (UNEF-FI), há um nível de sofisticação analítica entre as categorias de risco climático, ramos de seguro e setores econômicos. O estudo afirma que as mudanças climáticas apresentam não apenas riscos negativos, mas também oportunidades positivas para desenvolver novos produtos de seguro e expandir os existentes com um cenário de riscos em mudança.

O levantamento, embora inovador, ainda é preliminar para desenvolver uma metodologia para avaliar o risco de litígios relacionados às mudanças climáticas, abrangendo custos potenciais, multas e penalidades, processos judiciais de executivos, impactos na avaliação e classificações de crédito, seguro de reclamações e exclusões entre o segurado e a seguradora. Mas é um passo relevante, porque simboliza o início da jornada internacional do setor de seguros sobre o gerenciamento de riscos climáticos.

Segundo o Relatório de Sustentabilidade do Setor de Seguros da CNseg de 2019, 58,8% das empresas presentes no Brasil já consideram as mudanças climáticas na avaliação da exposição de suas carteiras e no desenvolvimento de produtos e serviços, e 62,5% creem que as mudanças climáticas serão integradas plenamente em sua governança, estratégia, gestão de riscos e metas e indicadores nos próximos 5 anos.

**Fonte:** CNseg, em 26.02.2021